



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 55/17:

Nomeia o Conselho de Administração do Instituto Angolano das Comunicações «INACOM», para um mandato de 3 anos. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 56/17:

Nomeia Lúcio Gonçalves do Amaral para o cargo de Secretário de Estado para a Reinserção Social.

Ministérios do Interior e da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho Conjunto n.º 105/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Carlos Filipe de Vilhena Arantes Pedroso, natural de Campo Grande, Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade portuguesa.

Despacho Conjunto n.º 106/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Marco Roberto da Silva Couto, natural de Espinho, República Portuguesa, de nacionalidade portuguesa.

Despacho Conjunto n.º 107/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Erika do Sacramento Fernandes Lima Cândido, natural de Almeirim, Mé Zochi, República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Despacho Conjunto n.º 108/17:

Concede a nacionalidade angolana por casamento a Gláucia Peixoto da Silva do Couto, natural de Bogotá, República da Colômbia, de nacionalidade brasileira.

Despacho Conjunto n.º 109/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Gil Maurício de Oliveira, natural de Trezói, Mortágua, Viseu, República Portuguesa, de nacionalidade portuguesa.

Despacho Conjunto n.º 110/17:

Concede a nacionalidade angolana por casamento a Asibu Tumusende Genevieve Lencastre, natural de Isiro, República Democrática do Congo, de nacionalidade congoleza.

Despacho Conjunto n.º 111/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Serge Dominique Sider, natural de Brive, República Francesa, de nacionalidade francesa.

Despacho Conjunto n.º 112/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Teodora Baia Vera Cruz da Trindade, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense.

Despacho Conjunto n.º 113/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Serghei Psar, natural de Rostov, Federação Russa, de nacionalidade moldávia.

Despacho Conjunto n.º 114/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Maria Isabel Trovoada da Costa Virgílio, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense.

Despacho Conjunto n.º 115/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Carlos António Saraiva Pereira de Almeida, natural de Chimoio (Vila Pery), Manica, República de Moçambique, de nacionalidade Portuguesa.

Despacho Conjunto n.º 116/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Francisco Fernando Ribeiro Domingues, natural de Pedreiras, Porto de Mós, Leiria, República Portuguesa, de nacionalidade portuguesa.

Despacho Conjunto n.º 117/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Eudalmira Baia Vera Cruz da Trindade, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense.

Despacho Conjunto n.º 118/17:

Concede a nacionalidade angolana por casamento a Lucinda Maria da Conceição Lopes Godinho Nunes, natural de Missão Malatane, República de Moçambique, de nacionalidade portuguesa.

Despacho Conjunto n.º 119/17:

Concede a nacionalidade angolana por casamento a Lisete Cassandra Luciano Ramos Neto, natural de Príncipe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense.

Despacho Conjunto n.º 120/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a José Isaac Monteiro Silva, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense.

Despacho Conjunto n.º 121/17:

Concede a nacionalidade angolana por casamento a Helena Maria Fialho Viegas Lopes, natural de Campo Grande, Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade portuguesa.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 150/17:

Autoriza a desvinculação e alienação do imóvel vinculado, sito em Luanda, Município de Belas, Sector Talatona, Condomínio 30 Casas, Via AL-20 r/c, Letra n.º AE-31, inscrito na Matriz Predial Urbana do 4.º Bairro Fiscal e subdelega plenos poderes a Valentim Joaquim Manuel, Coordenador da Comissão Multisectorial para Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados (CMDVIV), para em representação deste Ministério, outorgar o Contrato Promessa de Compra e Venda e a escritura pública do referido imóvel.

Despacho n.º 151/17:

Subdelega plenos poderes a Valentim Joaquim Manuel, Director Nacional do Património do Estado, para, em representação deste Ministério, celebrar o Contrato de Fomecimento e Montagem de Mobiliário com a empresa Casa Nova, para as instalações do Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas — INAPEM, sitas no 2.º andar do Edifício Transbrás Office, Urbanização Talatona — Luanda, Província de Luanda.

Despacho n.º 152/17:

Subdelega plenos poderes a Valentim Joaquim Manuel, Director Nacional do Património do Estado, para, em representação deste Ministério, celebrar o Contrato de Prestação de Serviços de Mudança com a empresa Janif, Limitada, para apoio à mudança de instalações do Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas — INAPEM.

Despacho n.º 153/17:

Subdelega plenos poderes a Valentim Joaquim Manuel, Director Nacional do Património do Estado, para, em representação deste Ministério, celebrar o Contrato de Empreitada para a realização de Obras de Adequação das fracções autónomas sitas no 2.º andar do Edifício Transbrás Office, Urbanização Talatona - Luanda, Província de Luanda, com a empresa Kubaka Premium.

Ministério da Energia e Águas

Despacho n.º 154/17:

Cria a Comissão Técnica Interna para efectuar o estudo do Sistema de Avaliação de Desempenho deste Ministério e Órgãos Tutelados, coordenada por Bendinho Freitas Miguel Eduardo, Director do Gabinete de Recursos Humanos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 55/17 de 15 de Março

Considerando que o Estatuto Orgânico do Instituto Angolano das Comunicações «INACOM» prevê a nomeação de um Conselho de Administração conferido pelo Decreto Presidencial n.º 243/14, de 9 de Setembro;

Atendendo o papel cada vez mais preponderante que as comunicações vêm ocupando no contexto Político Económico e Social das Sociedades;

Havendo necessidade de se conferir autoridade reguladora e capacidade de assegurar que o processo de reforma no mercado postal de Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, ocorra com um modelo de organização eficaz para persecução dos seus objectivos;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Nomeação)

É nomeado, para um mandato de 3 (três) anos, o Conselho de Administração do Instituto Angolano das Comunicações «INACOM», cuja composição é a seguinte:

- a) Leonel Inácio Augusto — Presidente;
- b) Luisa de Freitas Bernardo Augusto — Administradora Executiva;
- c) Pascoal Borges Alé Fernandes — Administrador Executivo;
- d) António Moniz Gonçalves — Administrador Executivo;
- e) Álvaro Damião André dos Santos — Administrador Executivo;
- f) Zolana Rui João — Administrador não Executivo;
- g) Manuel Tomás Miguel Neto — Administrador não Executivo.

ARTIGO 2.º (Legislação aplicável)

O Conselho de Administração ora nomeado deve apoiar o Executivo na regulação dos serviços de Comunicações, tendo como finalidade a disciplina, controlo e monitorização, competindo-lhe também a planificação, gestão e fiscalização da utilização do espectro radioeléctrico.

ARTIGO 3.º (Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

ARTIGO 4.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do referido diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 5.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 22 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Março de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 56/17 de 15 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 39.º